

28/08/2026	25155020260915791	AG10513557	BYZ8G16	Não Acolhido
28/08/2026	25155020260915801	AG10514631	RUF5G36	Não Acolhido
28/08/2026	25155020260915819	AG10514385	NYD8A45	Não Acolhido
28/08/2026	25155020260915820	AG10513968	SJH9J78	Não Acolhido
28/08/2026	25155020260915822	AG10548428	TDR5F24	Não Acolhido
28/08/2026	25155020260915828	AG10515065	TCV1C75	Não Acolhido
28/08/2026	25155020260915829	AG10516374	PVV2319	Não Acolhido
28/08/2026	25155020260915837	AG10553210	PZV6C27	Não Acolhido
28/08/2026	25155020260915878	AG10515641	PAK3B20	Não Acolhido
28/08/2026	25155020260915885	AG10546636	OBU6C46	Não Acolhido
28/08/2026	25155020260915886	AG10546637	OBU6C46	Não Acolhido
28/08/2026	25155020260915887	AG10516628	HIQ9J92	Não Acolhido
28/08/2026	25155020260915888	AG10548600	GWT8759	Não Acolhido
28/08/2026	25155020260915890	AG10516275	OLQ0710	Não Acolhido
28/08/2026	25155020260915891	AG10515813	HIQ9J92	Não Acolhido
28/08/2026	25155020260915892	AG10549485	PZA8462	Não Acolhido
28/08/2026	25155020260915893	AG10515884	OWJ3E42	Não Acolhido
28/08/2026	25155020260915897	AG10515881	BYZ8G16	Não Acolhido
28/08/2026	25155020260915904	AG10519180	SIR2F34	Não Acolhido
28/08/2026	25155020260915913	AG10517025	HHX7H12	Não Acolhido
28/08/2026	25155020260915920	AG10517169	PWF6G36	Não Acolhido
28/08/2026	25155020260915922	AG10551698	HHI9F06	Não Acolhido
28/08/2026	25155020260915926	AG10518908	RNW6C87	Não Acolhido
28/08/2026	25155020260915928	AG10518122	RUW4A84	Não Acolhido
28/08/2026	25155020260915930	AG10518236	RUW4A84	Não Acolhido
28/08/2026	25155020260915932	AG10516925	SZQ2A24	Não Acolhido
28/08/2026	25155020260915939	AG10546243	TEO9E28	Não Acolhido
28/08/2026	25155020260915941	AG10523584	UAB3C09	Não Acolhido
28/08/2026	25155020260915943	AG10516183	PYS4570	Não Acolhido
28/08/2026	25155020260915947	AG10515438	RGB2E24	Não Acolhido
28/08/2026	25155020260915948	AG10515439	RGB2E24	Não Acolhido
28/08/2026	25155020260915949	AG10517446	RGB2E24	Não Acolhido
28/08/2026	25155020260915953	AG10547092	HLX7B76	Não Acolhido
28/08/2026	25155020260916076	AG10518923	TEB4F55	Não Acolhido
28/08/2026	25155020260916118	AG10520089	TEB4F55	Não Acolhido
28/08/2026	25155020260916123	AG10518638	OEQ8B31	Não Acolhido
28/08/2026	25155020260916124	AG10518760	SYR8I33	Não Acolhido
28/08/2026	25155020260916129	AG10518955	TXC2B98	Não Acolhido
28/08/2026	25155020260916131	AG09689290	PWW4I59	Não Acolhido
28/08/2026	25155020260916143	AG10517785	PWM7G77	Não Acolhido
28/08/2026	25155020260916145	AG10520374	TEB4F55	Não Acolhido
28/08/2026	25155020260916146	AG10520378	TEB4F55	Não Acolhido
28/08/2026	25155020260916147	AG10520380	TEB4F55	Não Acolhido
28/08/2026	25155020260916152	AG10520495	TEB4F55	Não Acolhido
28/08/2026	25155020260916156	AG09693182	JJV4636	Não Acolhido
28/08/2026	25155020260916158	AG09693185	JJV4636	Não Acolhido
28/08/2026	25155020260916159	AG10518261	HKB4J19	Não Acolhido
28/08/2026	25155020260917899	AG10556675	PYG1F59	Não Acolhido
28/08/2026	25155020260917900	AG10556676	PYG1F59	Não Acolhido
28/08/2026	25155020260918117	AG10557287	TDG8A82	Não Acolhido
28/08/2026	25155020260918282	AG10576413	OWQ8B98	Não Acolhido
28/08/2026	25155020260918293	AG10562573	FNJ1795	Não Acolhido

Autoridade de Trânsito - Santa Luzia, 28 de Agosto de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS

PORTARIA SMOB Nº 16/2026

Dispõe sobre a nomeação de servidor para exercer função de Fiscal Técnico do Contrato Nº174/2022 que entre si celebram o município de santa luzia e a empresa Engecom Construtora LTDA.

O SECRETÁRIO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, **HAROLDO ANTÔNIO CARLOS MARTINS VIEIRA DIAS**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.466/2025; pelo Decreto nº 3.338/2018 e nos termos da Lei Orgânica do Município; da Lei Complementar nº 4.570, de 30 de março de 2023, das disposições da Lei Federal nº14.133/2023 e alterações; com as disposições do Decreto Municipal nº 3.378/2018 e Decreto Municipal nº 3.379/2018 que aprovaram, respectivamente, a Instrução Normativa nº 003/2018 – CGM/SL e Instrução Normativa nº 004/2018 – CGM/SL;

CONSIDERANDO a precípua necessidade de atender aos interesses da população luziense;

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos da legislação vigente, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos através de representantes da Administração Pública;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter os fiscais e gestores do contrato, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos administrativos celebrados;

CONSIDERANDO, por fim, que é dever do FISCAL DO CONTRATO obedecer ao disposto na Lei nº 4.055, de 08 de março de 2019, na Lei nº 14.133/23, suas alterações e demais legislações pertinentes, na Instrução Normativa nº 003/2018–CGM/SL, na Instrução Normativa nº 004/2018–CGM/SL e outras que as substituírem posteriormente;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para atuar, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras de Santa Luzia/MG, como fiscal técnico do contrato Nº 174/2022, conforme segue:

Processo	Contrato	Contratado (a)	Fiscal Técnico
TOMADA DE PRE- ÇOS 087/2022	174/2022	ENGECOM CONSTRU- TORA	ROBSON LEAL Matrícula: 39004

Art.2º- Dê-se ciência ao servidor designado.

Art.3º- Art.4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Santa Luzia, Minas Gerais.

Santa Luzia, 31 de agosto de 2026.

Haroldo Antônio Carlos Martins Vieira Dias

Secretário Municipal de Obras
Prefeitura de Santa Luzia

SECRETARIA MUNICIPAL
DE HABITAÇÃO E REGULA-
RIZAÇÃO FUNDIÁRIA

INSTAURAÇÃO DE REURB

Instauração REURB nº 94/26	Localidade: Boa Esperança
Requerente: VANESSA CRISTINA FERREIRA	

CONSIDERANDO as imposições da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, que dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o requerimento nº 11372/2026 formulado por **VANESSA CRISTINA FERREIRA**, postulando a instauração formal da regularização fundiária em um núcleo urbano identificado como Boa Esperança, conforme polígono indicado na Figura 1;



Figura 1. Limite aproximado da área a ser regularizada
Fonte: Requerimento de REURB

DETERMINO a abertura do procedimento administrativo de REURB – **Instauração REURB nº 94/26** para Regularização Fundiária do núcleo urbano informal denominado Boa Esperança.

A descrição e delimitação precisa do núcleo urbano informal, bem como a identificação dos

imóveis abrangidos pela REURB em questão, com seus proprietários, confrontantes e respectivas matrículas imobiliárias, serão indicadas no procedimento administrativo competente.

O requerente deverá apresentar, em até **120 dias** da publicação desta instauração, o **Projeto de Regularização – PRF** completo, conforme orientações do **Termo de Referência** disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, sob pena de arquivamento do processo.

Publique-se no meio oficial.

Santa Luzia, 27 de agosto de 2026.

Valdoveu Vitor dos Santos

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 26.975, 31 DE AGOSTO DE 2026.

“Dispõe sobre a exoneração de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** do cargo de provimento comissionado de Gerente II; Gleuber Antônio Ribeiro Rosa;

Art. 2º - **DISPENSAR** do exercício das funções e responsabilidade pela Gerência de Planejamento e Orçamento; Gleuber Antônio Ribeiro Rosa;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 31 de agosto de 2026.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

EXTRATO DE ADITIVO

6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 167/2021 – INEXIGIBILIDADE nº 043/2021. Objeto: a prorrogação, por mais 12 (doze) meses do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Nona do Contrato nº 167/2021, em conformidade com o § 4º do artigo 57 da Lei 8.666/93, bem como a aplicação de reajuste de 8,93% conforme Resolução SEINFRA 63, de 30 de dezembro de 2025, nos termos da Cláusula Oitava do Contrato 167/2021, e em conformidade com o disposto no inc. XI do art. 40 da Lei 8.666/93. Contratado: CONSÓRCIO ÓTIMO DE BILHETAGEM ELETRÔNICA. Vigência: 24/08/2026 até 23/08/2027, ficando convalidados os atos praticados entre o fim da vigência do contrato e a data de assinatura do presente termo aditivo. Valor: R\$ 56.733,99. Disponível em: <https://www.santaluzia.mg.gov.br/v2/>

6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 168/2021 – INEXIGIBILIDADE nº 043/2021. Objeto: a prorrogação, por mais 12 (doze) meses do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Nona do Contrato nº 168/2021, em conformidade com o § 4º do artigo 57 da Lei 8.666/93, bem como a aplicação de reajuste de 8,93% conforme Resolução SEINFRA 63, de 30 de dezembro de 2025, nos termos da Cláusula Oitava do Contrato 168/2021, e em conformidade com o disposto no inc. XI do art. 40 da Lei 8.666/93. Contratado: CONSÓRCIO ÓTIMO DE BILHETAGEM ELETRÔNICA. Vigência: 24/08/2026 até 23/08/2027, ficando convalidados os atos praticados entre o fim da vigência do contrato e a data de assinatura do presente termo aditivo. Valor: R\$ 10.733,46. Disponível em: <https://www.santaluzia.mg.gov.br/v2/>

6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 170/2021 – INEXIGIBILIDADE nº 043/2021. Objeto: a prorrogação, por mais 12 (doze) meses do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Nona do Contrato nº 170/2021, em conformidade com o § 4º do artigo 57 da Lei 8.666/93, bem como a aplicação de reajuste de 8,93% conforme Resolução SEINFRA 63, de 30 de dezembro de 2025, nos termos da Cláusula Oitava do Contrato 170/2021, e em conformidade com o disposto no inc. XI do art. 40 da Lei 8.666/93. Contratado: CONSÓRCIO ÓTIMO DE BILHETAGEM ELETRÔNICA. Vigência: 24/08/2026 até 23/08/2027, ficando convalidados os atos praticados entre o fim da vigência do contrato e a data de assinatura do presente termo aditivo. Valor: R\$ 122.668,08. Disponível em: <https://www.santaluzia.mg.gov.br/v2/>

6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 171/2021 – INEXIGIBILIDADE nº 043/2021. Objeto: a prorrogação, por mais 12 (doze) meses do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Nona do Contrato nº 171/2021, em conformidade com o § 4º do artigo 57 da Lei 8.666/93, bem como a aplicação de reajuste de 8,93% conforme Resolução SEINFRA 63, de 30 de dezembro de 2025, nos termos da Cláusula Oitava do Contrato 171/2021, e em conformidade com o disposto no inc. XI do art. 40 da Lei 8.666/93. Contratado: CONSÓRCIO ÓTIMO DE BILHETAGEM ELETRÔNICA. Vigência: 24/08/2026 até 23/08/2027, ficando convalidados os atos praticados entre o fim da vigência do contrato e a data de assinatura do presente termo aditivo. Valor: R\$ 35.267,07. Disponível em: <https://www.santaluzia.mg.gov.br/v2/>

6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2021 – INEXIGIBILIDADE nº 043/2021. Objeto: a prorrogação, por mais 12 (doze) meses do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Nona do Contrato nº 172/2021, em conformidade com o § 4º do artigo 57 da Lei 8.666/93, bem como a aplicação de reajuste de 8,93% conforme Resolução SEINFRA 63, de 30 de dezembro de 2025, nos termos da Cláusula Oitava do Contrato 172/2021, e em conformidade com o disposto no inc. XI do art. 40 da Lei 8.666/93. Contratado: CONSÓRCIO ÓTIMO DE BILHETAGEM ELETRÔNICA. Vigência: 24/08/2026 até 23/08/2027, ficando convalidados os atos praticados entre o fim da vigência do contrato e a data de assinatura do presente termo aditivo. Valor: R\$ 5.014.057,66. Disponível em: <https://www.santaluzia.mg.gov.br/v2/>

6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 174/2021 – INEXIGIBILIDADE nº 043/2021. Objeto: a prorrogação, por mais 12 (doze) meses do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Nona do Contrato nº 174/2021, em conformidade com o § 4º do artigo 57 da Lei 8.666/93, bem como a aplicação de reajuste de 8,93% conforme Resolução SEINFRA 63, de 30 de dezembro de 2025, nos termos da Cláusula Oitava do Contrato 174/2021, e em conformidade com o disposto no inc. XI do art. 40 da Lei 8.666/93. Contratado: CONSÓRCIO ÓTIMO DE BILHETAGEM ELETRÔNICA. Vigência: 24/08/2026 até 23/08/2027, ficando convalidados os atos praticados entre o fim da vigência do contrato e a data de assinatura do presente termo aditivo. Valor: R\$ 128.801,48. Disponível em: <https://www.santaluzia.mg.gov.br/v2/>

6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 176/2021 – INEXIGIBILIDADE nº 043/2021. Objeto: a prorrogação, por mais 12 (doze) meses do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Nona do Contrato nº 176/2021, em conformidade com o § 4º do artigo 57 da Lei 8.666/93, bem como a aplicação de reajuste de 8,93% conforme Resolução SEINFRA 63, de 30 de dezembro de 2025, nos termos da Cláusula Oitava do Contrato 176/2021, e em conformidade com o disposto no inc. XI do art. 40 da Lei 8.666/93. Contratado: CONSÓRCIO ÓTIMO DE BILHETAGEM ELETRÔNICA. Vigência: 24/08/2026 até 23/08/2027, ficando convalidados os atos praticados entre o fim da vigência do contrato e a data de assinatura do presente termo aditivo. Valor: R\$ 23.000,26. Disponível em: <https://www.santaluzia.mg.gov.br/v2/>

7º ADITIVO AO CONTRATO Nº 178/2021 – INEXIGIBILIDADE nº 043/2021. Objeto: a prorrogação, por mais 12 (doze) meses do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Nona do Contrato nº 178/2021, em conformidade com o § 4º do artigo 57 da Lei 8.666/93, bem como a aplicação de reajuste de 8,93% conforme Resolução SEINFRA 63, de 30 de dezembro de 2025, nos termos da Cláusula Oitava do Contrato 178/2021, e em conformidade com o disposto no inc. XI do art. 40 da Lei 8.666/93. Contratado: CONSÓRCIO ÓTIMO DE BILHETAGEM ELETRÔNICA. Vigência: 24/08/2026 até 23/08/2027, ficando convalidados os atos praticados entre o fim da vigência do contrato e a data de assinatura do presente termo aditivo. Valor: R\$ 136.084,89. Disponível em: <https://www.santaluzia.mg.gov.br/v2/>

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 076/2026 – DISPENSA ELETRÔNICA. Objeto: Contratação de consultoria especializada com fim em operacionalização da execução da lei federal nº 14.399/2022 (PNAB) compreendendo a fase de planejamento e execução dos editais municipais da PNAB. Data e horário de abertura da sessão em 04/09/2026 às 09h. Edital disponível em <https://www.gov.br/pncp-pt-br> e <https://www.santaluzia.mg.gov.br/v2/index.php/licitacao/>. Nº da Dispensa Eletrônica no Portal Compras.gov.br: **985155-63/2026**.

GABINETE

DECRETO Nº 4.786, DE 31 DE AGOSTO DE 2026

Exonera e nomeia agente público, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VI do caput do art. 71 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que “o Poder Executivo Municipal é exercido pelo Prefeito, auxiliado pelos Secretários Municipais, Diretores ou Assessores”, nos termos do caput do art. 61 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que “são auxiliares diretos do Prefeito os Secretários Municipais, Diretores e Assessores”, nos termos do inciso I do caput do art. 78 da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO que os cargos dos Secretários Municipais são de livre nomeação e exoneração do Prefeito, nos termos do parágrafo único do art. 78 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonorado Gleuber Antônio Ribeiro Rosa, inscrito no CPF sob o nº XXX.676.706-XX, do cargo de Gerente II, de que trata a Lei Complementar nº 4.570, de 30 de março de 2023.